

PROPOSIÇÃO

PROJETO DE LEI

NÚMERO

048 / 2023

AUTOR

VER. PEDROSA FILHO (NECÓ)

EMENTA

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA MANIFESTAÇÃO FOLCLÓRICA DANÇA DO LELÊ DE SÃO SIMÃO COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica reconhecida a "Dança do Lelê de São Simão" como Patrimônio Imaterial do Município de Rosário, no estado do Maranhão.

Artigo 2º - Entende-se como "Dança do Lelê de São Simão" a manifestação folclórica tradicional que envolve danças, músicas e expressões culturais, sendo um importante elemento da cultura local.

Artigo 3º - A "Dança do Lelê de São Simão" será protegida, valorizada, promovida e preservada pelo Município de Rosário, visando à sua manutenção e transmissão às futuras gerações.

Artigo 4º - O Município poderá promover eventos, festivais e atividades culturais relacionadas à "Dança do Lelê de São Simão" com o objetivo de preservar, promover e divulgar essa manifestação folclórica.

Artigo 5º - Fica autorizada a celebração de parcerias com instituições culturais, grupos e associações locais para a promoção da "Dança do Lelê de São Simão."

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa reconhecer a "Dança do Lelê de São Simão" como Patrimônio Imaterial do Município de Rosário, no estado do Maranhão. Essa manifestação folclórica é um elemento fundamental da cultura local, desempenhando um papel significativo na identidade cultural e na herança histórica de nossa comunidade. A "Dança do Lelê de São Simão" é uma tradição rica em

história e significado, transmitida de geração em geração ao longo de muitos anos. Ela é um reflexo da identidade cultural de nossa cidade e de nossa gente, representando uma parte intrínseca de nossas raízes e valores culturais.

O reconhecimento formal da "Dança do Lelê de São Simão" como Patrimônio Imaterial do Município de Rosário é fundamental para sua preservação e promoção contínuas. Com esse status, estaremos comprometidos em proteger, valorizar e promover essa manifestação folclórica, garantindo que ela seja transmitida às futuras gerações. Além disso, a promoção da "Dança do Lelê de São Simão" pode contribuir para o desenvolvimento cultural e econômico de nossa cidade, atraindo visitantes e promovendo o turismo cultural. Eventos, festivais e atividades relacionadas a essa manifestação podem enriquecer nossa comunidade e fortalecer nosso senso de pertencimento. Por todas essas razões, é imperativo que esta legislação seja aprovada, reconhecendo a importância da "Dança do Lelê de São Simão" como parte integrante de nossa cultura local e comprometendo-nos a protegê-la e promovê-la para as gerações vindouras. Portanto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação deste projeto de lei, demonstrando nosso compromisso com a preservação e promoção de nossa rica herança cultural. [Local], [Data]. [Assinatura do Autor do Projeto] Esta justificativa destaca os motivos pelos quais a "Dança do.

**SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO
"DOROTÉIA QUEIROZ".**

Rosário – MA, 13 de setembro de 2023.

VER. JOSÉ MARIA PEDROSA L. FILHO – NECÓ

E-mail: pedrosafneco@gmail.com / Fone: 985324478